



Decreto nº. 127/17, de 20 de dezembro de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
01.01.01.01.031.027.2001	3.1.90.04.00000	00	R\$5.000,00	887
TOTAL			R\$ 5.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
01.01.01.01.031.027.2001	3.1.90.11.0000	00	R\$5.000,00	482
TOTAL			R\$ 5.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 20 de dezembro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal